



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 014/99

Em, 20 de setembro de 1999.

APROVADO EM

09 / 10 / 99

Jose Henrique Gomes
PRESIDENTE

José Henrique Gomes

PRESIDENTE

Dispões sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 162.624,00 (Cento e sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 162.624,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais), além das Dotações contidas no Orçamento do corrente exercício, de acordo com a discriminação abaixo:

2.10.00 - DEPTº DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL

15.81.486.2016 - Atividades a Cargo do Departamento

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos.....	162.624,00
T O T A L	162.624,00
	=====

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, a Receita proveniente de transferências do Convênio PMDI/PROGRAMA DE FRENTES PRODUTIVAS DE TRABALHO (EMERGÊNCIA), conforme discriminação abaixo:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1760.00.00 - Transferência de Convênios	162.624,00
T O T A L	162.624,00
	=====

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de setembro de 1999.

Antonio Justino de Araújo Neto

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito Constitucional